



EDITAL Nº 01 / 2024 DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO
SESSÃO ORDINÁRIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR -TJD/PA

O Auditor Presidente da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Pará, **Dr. Emanuel Jorge Ó de Almeida**, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão extraordinária de instrução e julgamento que será realizada na **quarta-feira, dia 05 de junho de 2024, às 17h (dezesete horas)**, no Plenário do TJD/PA, localizado na Rua Paes de Souza, 424 – Guamá, Belém/PA.

OBS.: De acordo com o Art. 31 do CBJD, “O STJD e o TJD, por meio das suas Presidências, deverão nomear **defensores dativos para exercer a defesa técnica de qualquer pessoa natural ou jurídica que assim requeira expressamente, bem como de qualquer atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade, independentemente de requerimento.** (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

01 - PROCESSO Nº 068 / 2024-TJD/PA – NOTÍCIA DE INFRAÇÃO. Copas Regionais Sub-20 / 2024 (Sul).

NOTICIANTE: Esporte Clube Tailândia (Tapajós Atlético Clube);

NOTICIADO: Águia de Marabá Futebol Clube;

Auditor Relator: JOÃO VICTOR DA COSTA BATISTA.

02 - PROCESSO Nº 057 / 2024-TJD/PA – PEDREIRA x CARAJÁS, dia 23/04 pela Copas Regionais Sub-20 / 2024 (Metropolitana).

DENUNCIADOS: Rayllan Oliveira da Costa (Atleta da equipe Carajás);
Ygor Pantoja Marques (Atleta da equipe Pedreira);
Lucas Coutinho da Silva (Atleta da equipe Carajás).

DOS PEDIDOS: A Procuradoria requer:

1. A condenação dos DENUNCIADOS, no que determina o Art. 254, §1º, II do CBJD;
2. A citação dos denunciados para responderem os termos da presente ação;

Auditora Relatora: DOMINIQUE DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA CASTANHEIRA.

03 - PROCESSO Nº 056 / 2024-TJD/PA – SANTA ROSA x TIRADENTES, dia 15/04 pela Copas Regionais Sub-20 / 2024 (Metropolitana).

DENUNCIADOS: Flávio Muniz Alves (Atleta da equipe Tiradentes);
Kauê Vinicius Martins Ferreira (Atleta da equipe Tiradentes);
Pedro Mello de Castro (Atleta da equipe Santa Rosa);
Marcos Vinicius de Sousa Oliveira (Atleta da equipe Tiradentes);
Ewerton Kaua da Silva do Nascimento (Atleta da equipe Santa Rosa);
Tales Alexandre Pinheiro de Carvalho (Atleta da equipe Tiradentes).

DOS PEDIDOS: A Procuradoria requer:



1. A condenação do DENUNCIADOS, Flávio e Kaue, no que determina o Art. 254, §1º, II do CBJD;
2. A citação dos denunciados para responderem os termos da presente ação.

Auditor Relator: Matheus FRANÇA Ferreira DO CARMO.

04 - PROCESSO Nº 055 / 2024-TJD/PA – JM9 x BRAGANTINO, dia 16/04 pela Copas Regionais Sub-20 / 2024 (Metropolitana).

DENUNCIADOS: Erick Eilliam Garcia da Silva (Atleta da equipe JM9);
Paulo Matheus Pereira Cesário (Atleta da equipe Bragantino);
Cassio Roger Carvalho Lima (Atleta da equipe JM9).

DOS PEDIDOS: A Procuradoria requer:

1. A condenação dos DENUNCIADOS, no que determina o Art. 254, §1º, II do CBJD;
2. A citação dos denunciados para responderem os termos da presente ação;

Auditora Relatora: DOMINIQUE DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA CASTANHEIRA.

05 - PROCESSO Nº 061/ 2024-TJD/PA – REMO x CRUZEIRÃO, dia 20/04 pela Copas Regionais Sub-20 / 2024 (Metropolitana).

DENUNCIADOS: Paulo Sérgio da Costa Evangelista Junior (Atleta da equipe Remo);
Emerson dos Santos Correa (Atleta da equipe Cruzeiroão);
Geovany Carvalho da Silva (Atleta da equipe Cruzeiroão).

DOS PEDIDOS: A Procuradoria requer:

1. Que o atleta Paulo Sérgio da Costa Evangelista Junior, seja penalizado com a suspensão de 04 (quatro) partidas, sem detração, de acordo com o Art. 254 – A, I, do CBJD;
2. Que o atleta Geovany Carvalho da Silva, seja penalizado com a suspensão de 03 (três) partidas, sem detração, de acordo com o Art. 243 – F, e 258, ambos do CBJD;
3. 2. Que o atleta Emerson dos Santos Correa, seja penalizado com a suspensão de 03 (três) partidas, sem detração, de acordo com o Art. 243 – F, e 258, ambos do CBJD;
4. A citação do atleta Paulo Sérgio da Costa Evangelista Junior para responder os termos da presente ação;
4. A citação do atleta Geovany Carvalho da Silva para responder os termos da presente ação;
5. A citação do atleta Emerson dos Santos Correa para responder os termos da presente ação;
6. A citação do árbitro, Sr. Wanbelton Lisboa Valente para apresentar a versão dos fatos alegados na súmula de jogo.

Auditora Relatora: DOMINIQUE DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA CASTANHEIRA.

Belém-(PA), 29 de maio de 2024.

Dimie Klautau
SECRETÁRIO DO TJD/PA



Rua Paes de Souza, 424 - Guamá



tjdpa@fpfpara.com.br



91 3259 3011



www.fpfpara.com.br